ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 423 de 06 de setembro de 2007.

Sanciona e promulga o projeto de Lei n° 077/07, que Suplementa Rubrica da vigente lei orçamentária e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES**,** Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito Suplementar na importância de R$ 55.200,00 (**cinquenta e cinco mil e duzentos reais**), para suprir a seguinte rubrica:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
01 - Órgãos Subordinados
1007 - Pontes, Pontilhões e/ou Barragens
44.90.51/1007 - Obras e Instalações ..... R$ 55.200,00

TOTAL ..... R$ 55.200,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, “REDUÇÂO” das seguintes rubricas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
01 - Órgãos Subordinados
1003 - Manutenção Ampl.Parque de Máquinas
44.90.51/1003 - Obras e Instalações ..... R$ 35.000,00
44.90.52/1003 - Equipamento e Material Permanente ..... R$ 20.200,00
TOTAL ..... R$ 55.200,00

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL EM 06/09/2007

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal